



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**L E I N° 01427/2023, de 09 de agosto de 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2023 e Lei n° 1373/2022 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - Lei Municipal n°1313/2021 - PROGRAMA - 0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO n° 2.214 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFAR SUS, conforme descrição a seguir:

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025**  
**FUNÇÃO – 10 – SAÚDE**

<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>			<b>ANOS</b>
				<b>2022/2025</b>
<b>A</b>	<b>Ação</b>	214 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFAR SUS	Un	Meta Física
	<b>Função</b>	10 – Saúde		Valor R\$ 6.000,00
	<b>Subfunção</b>	303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida		

**Art. 2°** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA - 0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.214 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêuticas no SUS – QUALIFAR – SUS, no valor de R\$ 6.000,00, conforme se demonstra a seguir:



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**  
**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>TIPO</b>		<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>			<b>ANO 2023</b>
A	<b>Ação:</b>	214 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFAR SUS	Un	Meta Física	
	<b>Função</b>	10 – Saúde		Valor	R\$ 6.000,00
	<b>Subfunção</b>	303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

**Art. 3º** - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.214 – Organização Serv. Assist. Farmacêutica no SUS – Qualifar:  
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES  
DE CONTRATOS DE TERCEIROS.....R\$ 6.000,00

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4503 – Assistência Farmacêutica Custeio, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,**  
aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração